



---

**DECRETO Nº 1.588 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a fixação do Índice de correção monetária aos Tributos e Serviços Municipais e Dívida Ativa, para o exercício de 2015.

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O índice para correção monetária dos Tributos Municipais e Dívida Ativa para o exercício de 2015 fica fixado em 6,00% (seis por cento), que corresponde ao acumulado do IPCA do exercício de 2014.

**Artigo 2º** - A aplicação de multas e juros pela inadimplência continua a ser regulada pelo Código Tributário deste Município.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal